

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2022-SAAEP QUE
ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARAUAPEBAS E A EMPRESA
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTES.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP**, autarquia municipal criada pela Lei nº 4.385/2009, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.031.756/0001-02 com sede na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas – PA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elson Cardoso de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 722.827.032-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **BRASFARMA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, 100 Parque Independência, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.554.289/0001-44, neste ato representada pelo Sr (a). LUIS FERNANDO BORGES COELHO, portador (a) do CPF/MF sob o nº. 250.880.333-20, neste ato designada **CONTRATADA**, por seus representantes, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objeto o acréscimo no valor de R\$ 2.015.094,00 (Dois milhões, quinze mil, e noventa e quatro reais).

Item	Descrição do Material	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
118677	Cota Principal Sulfato de alumínio teor de alumina a 50%	643.800 Kg	R\$ 3,13	R\$ 2.015.094,00

1.2. Pelo presente Termo Aditivo o contrato passa a ser de R\$ 10.139.622,00 (Dez milhões, cento e trinta e nove mil, seicento e vinte dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação: Exercício 2023, Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.4094.2.312 – Manut.e Operação do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto Zona Urbana, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de

Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.11, Fontes: 17080000 – Transf. União Royalties Rec. Minerais, valor: de R\$ 2.015.094,00 (Dois milhões, quinze mil, e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, Sr. Elson Cardoso de Jesus, e encontra amparo legal no artigo 65 inciso I alínea b combinado com o §1º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas – PA, 31 de Março de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**

CNPJ nº 14.031.756/0001-02
ELSON CARDOSO DE JESUS
DIRETOR EXECUTIVO

BRASFARMA COMERCIAL

EIRELI
CNPJ nº 10.554.289/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bianca do S. R. Moura
CPF: 010.709.912-68

Nome: Roseane Nunes Mota
CPF: 015.786.671-86